



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.532 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Agosto de 2020.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 341/2020

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Carlos Bandiera Mattos**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 28/08/2020

Data Fim: 28/08/2020

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Spin **Placas:** BCH 9050

Objetivo da Viagem: Levar pacientes em tratamento médico no ICL e ILES.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte (28/08/2020).

Carlos Bandiera Mattos
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.532 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Agosto de 2020.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 342/2020

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Carlos Bandiera Mattos**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Cledil Elcino Simões Rodrigues.

Data Início: 28/08/2020

Data Fim: 28/08/2020

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Ford KA **Placas:** BCH 9049

Objetivo da Viagem: Levar pacientes para tratamento médico no Hospital Santa Casa.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte (28/08/2020).

Carlos Bandiera Mattos
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.532 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Agosto de 2020.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 343/2020

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Carlos Bandiera Mattos**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Administração.

Nome do Servidor: Eneas Mendes de Souza

Data Início: 28/08/2020

Data Fim: 28/08/2020

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Guarapuava/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-09401.

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Novo Gol TL **Placas:** BBL 6736

Objetivo da Viagem: Levar documentos na Receita Federal.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte (28/08/2020).

Carlos Bandiera Mattos
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.532 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2020

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, CNPJ/MF nº 01.612.453/0001-31 e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE IVAIPORA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.276.847/0001-90.

JUSTIFICATIVA: De conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, fundamentada no artigo 30, inciso VI; Lei Estadual nº 19.733/2018 e Lei Municipal nº 460/1982 que reconhecem de Utilidade Pública Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae Ivaipora e Lei Municipal nº 379/2011 que autoriza repasse de subvenções sociais, o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ DISPENSA A REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para firmar TERMO DE COLABORAÇÃO com o APAE DE IVAIPORA**, que mantém uma Casa Lar que atende pessoas com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências, cujos vínculos familiares encontram-se rompidos ou fragilizados. Em destaque é o Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade de Casa Lar oferecer atendimento ininterrupto e possuir características de uma residência familiar comum, tendo como relevância contribuir diretamente na formação e desenvolvimento pessoal e social, contribuindo efetivamente para a melhoria da qualidade devida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla.

VALOR DE REPASSE: Até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alteração, fica estipulado o PRAZO de até 5 (cinco) dias, a partir da data da publicação no diário oficial eletrônico do Município de Ariranha do Ivaí, para **IMPUGNAÇÃO da JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** em favor o **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE IVAIPORA**. Decorrido o prazo sem que haja manifestação de IMPUGNAÇÃO à justificativa, proceder-se-á a assinatura do TERMO DE COLABORAÇÃO entre o MUNICÍPIO E A APAE DE IVAIPORA.

Ariranha do Ivaí – Paraná, 28 de agosto de 2020.

Carlos Bandiera de Mattos
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.532 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2020

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, CNPJ/MF nº 01.612.453/0001-31 e **ABRIGO INSTITUCIONAL VANIA TEREZINHA KNOLL POMINI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.555.054/0001-49.

JUSTIFICATIVA: De conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, fundamentada no artigo 30, inciso VI; Lei Estadual nº 19.733/2018 e Lei Municipal nº 845/1998 que reconhecem de Utilidade Pública ao **Abrigo Institucional Vania Terezinha Knoll Pomini** e Lei Municipal nº 379/2011 que autoriza repasse de subvenções sociais, o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ DISPENSA A REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para firmar TERMO DE COLABORAÇÃO com a CASA LAR DE FAXINAL** que traz como finalidade promover as crianças e adolescentes sob medidas protetivas judiciais de abrigo, melhores qualidade de vida, reintegração familiar e acesso aos direitos socioassistenciais; visam ações de reintegração familiar dos acolhidos ou encaminhamento para família substituta, objetivando preservar o direito a convivência familiar e permanência mínima destes no abrigo.

VALOR DE REPASSE: Até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais),

Em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alteração, fica estipulado o PRAZO de até 5 (cinco) dias, a partir da data da publicação no diário oficial eletrônico do Município de Ariranha do Ivaí, para **IMPUGNAÇÃO da JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** em favor o **ABRIGO INSTITUCIONAL VANIA TEREZINHA KNOLL POMINI**. Decorrido o prazo sem que haja manifestação de **IMPUGNAÇÃO** à justificativa, proceder-se-á a assinatura do TERMO DE COLABORAÇÃO entre o MUNICÍPIO E A CASA LAR DE FAXINAL.

Ariranha do Ivaí – Paraná, 28 de agosto de 2020.

Carlos Bandiera de Mattos
Prefeito Municipal